



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 17/2023

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões- Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900, na cidade de Maceió - AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/08/2023, processo administrativo nº 23065.036931/2022-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de serviços de telecomunicações que permitam a evolução e flexibilidade para serviços de voz, de dados, de imagem, de CFTV e outros, para as novas edificações a serem construídas, bem como na readequação das redes existentes no âmbito dos diversos campi da UFAL, especificados no item 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.392.397/0001-07 - ENGEDATA TELECOMUNICACOES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 27.652.290,80	R\$ 14.944.264,80
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Itens do grupo: 1 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC) 2 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC) 3 - Instalações Prediais Elétricas 4 - Instalações Prediais Elétricas 5 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 6 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 7 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 8 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 9 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC) 10 - Serviços de Projeto de Redes de					

Tecnologia da Informação EComunicação (TIC) 11 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 12 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 13 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 14 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 15 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 16 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 17 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade 18 - Instalação e montagem de redes aéreas - telecomunicações 19 - Instalações Prediais Elétricas 20 - Instalações Prediais Elétricas 21 - Manutenção de Redes Subterrâneas de Telecomunicações 22 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações 23 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações 24 - Serviço óptico 25 - Instalações Prediais Elétricas 26 - Instalações Prediais Elétricas 27 - Instalações Prediais Elétricas 28 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 29 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 30 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 31 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 32 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 33 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 34 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 35 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 36 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 37 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 38 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 39 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 40 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores 41 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC) 42 - Fusão Fibra Óptica 43 - Serviço óptico 44 - Serviço óptico 45 - Serviço óptico 46 - Serviço óptico 47 - Serviço óptico 48 - Serviço óptico 49 - Serviço óptico 50 - Serviço óptico 51 - Serviço óptico 52 - Serviço óptico 53 - Serviço óptico 54 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações 55 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações 56 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 57 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 58 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 59 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 60 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC) 61 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores 62 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 63 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 64 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 65 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 66 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 67 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 68 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 69 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 70 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 71 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 72 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 73 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 74 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 75 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 76 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 77 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 78 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 79 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 80 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 81 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) 82 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores 83 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores 84 - serviço de

instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores ⁸⁵ - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores	
Total do Fornecedor:	R\$ 14.944.264,80
Valor Global da Ata:	R\$ 14.944.264,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 21 de agosto de 2023.

JOSEALDO
TONHOLO:
1639239880
5

Assinado digitalmente por JOSEALDO
TONHOLO:16392398805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
presencial, OU=00499922900317, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF
AS, CN=JOSEALDO
TONHOLO:16392398805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.16 15:53:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSEALDO TONHOLO

MARCEL
COSME DE
OLIVEIRA:26
967581821

Assinado de forma
digital por MARCEL
COSME DE
OLIVEIRA:26967581
821
Dados: 2023.08.16
15:02:49 -03'00'

ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA